DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 061, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

RESTABELECE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 056/2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a conveniência de restabelecer o horário regular de atendimento ao público, proporcionando maior acessibilidade aos cidadãos e melhor organização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que as razões que motivaram a edição do Decreto nº 056, de 18 de junho de 2026 não mais subsistem, tornando oportuno o retorno ao horário anteriormente praticado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido, **a partir de 1º de julho de 2026,** o horário de **atendimento ao público** no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, que passará a ser realizado das **09h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, ressalvados os serviços públicos que, por sua natureza, possuam horário de funcionamento próprio.

Art. 2º - Os Diretores Municipais e demais dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 056, de 18 de junho de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a **partir de 1º de julho de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém-SP, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, publicado por afixação no local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013